



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.560, DE 28 DE MARÇO DE 1.990

Abre crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 321.653,19 -- (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e dezenove centavos), destinados ao andamento das obras de Conclusão do Ginásio de Esportes.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos da aplicação no mercado de capital.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de -  
Março do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado/  
por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA